



Sup. de Licitação PMVG
Fls. Nº. 90
CB

Processo nº. 724022/2021

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2021

Termo de Colaboração e Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração para promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de esporte para o atendimento de 150 (cento e cinquenta) alunos da Rede Pública Municipal de Ensino com idade entre 05 a 15 anos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS - (FSD) – Associação Meninos de Ouro do Futebol.

CNPJ: 27.269.453/0001-74.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Presidente Pimenta Bueno, n.º 08, Quadra 50, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande-MT, CEP. 78.118.282.

VIGÊNCIA: O Termo de fomento terá como vigência 12 (doze) meses, sendo que o repasse será realizado de abril à dezembro de 2021, em conformidade com as condições e quantitativos previstos no plano de aplicação, constante nos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esse Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos N. 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Chamamento Público, conforme Ato de Dispensa nº 03/2021, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, em implantar a prática de atividades esportivas com o objetivo de assegurando às crianças/ adolescentes oriundas de famílias de baixa renda o direito de usufruir dos benefícios que tais atividades proporcionam, objetivando alcançar resultados positivos como maior rendimento escolar dos alunos, redução da evasão escolar e retirada de meninos da rua, cuja ociosidade, será substituída pela prática esportiva, com ações desenvolvidas na área de esporte, para o atendimento de 150 (cento e cinquenta) alunos da Rede Pública Municipal de Ensino com idade entre 05 a 15 anos.
2. Considerando que um dos critérios para o ingresso às ações desenvolvidas pela instituição, os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, será que os alunos deverão ter média satisfatória nas notas, idade mínima de 05 (cinco) anos e máxima de 15 (quinze) anos, e dispor se a ter acompanhamento do rendimento escolar pelo responsável da Instituição.
3. Considerando a necessidade de empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que se pleiteia entre o Município de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS - (FSD) – Associação Meninos de Ouro do Futebol.
4. Considerando que o INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS - (FSD), tem histórico positivo de atendimento das demandas educacionais neste município, justificada a realização do Termo de Fomento;
5. Considerando o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. O valor a ser o repasse será realizado de abril à dezembro de 2021, com o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), distribuídos em 9 (nove) parcelas no valor de R\$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) distribuídos conforme Plano de Aplicação anexo ao processo e Parecer Orçamentário, às fls. 70 dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

Sup. de Licitação PMVG
Fls. Nº. 91
CB

Considerando assim, a devida justificativa da necessidade da realização do presente Termo de Colaboração e Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros e desta forma atender ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, com a prática de atividades esportivas com o objetivo de assegurando às crianças/ adolescentes oriundas de famílias de baixa renda, nos termos do Parecer Jurídico de n. º 186/2021 emitido pela douda Procuradoria Municipal às fls. 83/87 dos autos, anuindo com a celebração do referido Termo, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 23 de abril de 2021.


Giordany Moreira Godoy de Campos
Coordenadora de Atividades Lúdicas